



DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

**ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS EUROPEIAS
APOIOS E COMPARTICIPAÇÕES COM ENCARGOS FINANCEIROS –
Competições Femininas**

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no **Título 8, Subtítulo 6 – Artº 4º (Dos apoios à participação)**, aos clubes e sociedades desportivas participantes nas provas europeias serão concedidos os seguintes apoios e comparticipações com os encargos financeiros das deslocações ao estrangeiro:

- **Competições Femininas:** 40% do valor das viagens

(Nota: Até ao máximo de **21 elementos** por equipa/comitiva)

O disposto no presente Comunicado Oficial só entra em vigor e, portanto, só produz efeitos a partir do início da próxima época desportiva (01 de Agosto de 2016).

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados do presente Comunicado.

Lisboa, 25.05.2016

A DIRECÇÃO